



da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. **Art. 8º** O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. **Art. 9º** Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. **Art. 10º** Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. **Art. 11º** Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral - GDGPC/DGPC, Superintendência de Polícia Judiciária - SPJ/DGPC, Gerência de Operações de Inteligência - GOI/DGPC, Divisão de Assessoria Tecnológica - DAT/GGF/DGPC e Seção de Gestão de Contratos - SGCT/DGF/GGF/DGPC, para conhecimento e demais providências. **Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE e DIFUNDA-SE.** Goiânia, GO, 8 de novembro de 2022. MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO, Gerente de Gestão e Finanças, Portaria nº. 486/2021 - DGPC.

Protocolo 340500

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO Nº 38/2022 - PM (000034946335)	
Processo:	202200002104871;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.056.558/0001-38, com sede na Rua: Maceió, nº 68, Bairro: Metrôpole, Cidade: Dracena - SP; CEP: 17.900-000;
Objeto:	Contratação de empresa especializada na correção de cartão resposta certames interno - lote 01;
Vigência do Contrato:	24 (vinte e quatro) meses;
Recurso:	Tesouro Estadual - (2902- Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).
Data da Assinatura:	04/11/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 340552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2022

Às 09:35 horas do dia 08 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200002064913, Pregão 035/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - **LOTE ÚNICO** - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - GRAZIELLY GONCALVES PEREIRA DANTAS 01556238185
Valor Total: R\$ 41.050,00

Item nº: 1
Produto/Serviço: TELHA DE FIBROCIMENTO 4,10 M X 1,10 M X 6 MM
Valor Unitário: R\$ 109,00
Valor Total: R\$ 32.700,00

Item nº: 2
Produto/Serviço: PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 COM VEDAÇÃO:
Valor Unitário: R\$ 1,50
Valor Total: R\$ 570,00

Item nº: 3
Produto/Serviço: CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO
Valor Unitário: R\$ 33,00
Valor Total: R\$ 330,00

Item nº: 4
Produto/Serviço: AREIA DE CIMENTO
Valor Unitário: R\$ 130,00
Valor Total: R\$ 650,00

Item nº: 5
Produto/Serviço: VIGOTA DE MADEIRA
Valor Unitário: R\$ 34,00 Valor Total: R\$ 6.800,00

André Henrique Avelar de Sousa - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 340371

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO ADESÃO À ARP Nº 001/SEJUSP/2022

Processo SEI-GO nº: 202200011024577
Ata de Registro de Preços: nº 001/SEJUSP/2022-6, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Titular do Registro/Fornecedor: Guarany Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 61.089.835/0001-54.
Objeto: 10 (unid.) Tanque de água para combate à incêndio florestal.
Fonte de Recurso: 27530161 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições.
Dotação Orçamentária: 2022.29.53.06.182.1002.2003.04 - FUNEBOM.
Valor Total: R\$ 226.500,00 (duzentos, vinte e seis mil e quinhentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 04/03/2022 até 03/03/2023.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 340468